



Paragu

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

MENSAGEM Nº 06 /2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, anexo, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “**Confere ao Município de Paraguaçu, o título de Capital Nacional do Terno**”.

A vocação para a indústria têxtil, facção e confecção é intrínseco na trajetória de nossa cidade. Na década de 1940, foi inaugurada a Paraguaçu Textil, por iniciativa de nosso benfeitor Oswaldo Costa, importante vetor do progresso de nossa terra, nos anos 1970, a Confecção Silmara, exportava calças masculinas em todo território nacional, em 1991, foi instalada a empresa Linhanyl Paraguaçu SA.

A partir de 1992, houve um crescimento exponencial na instalação de facções, gerando atualmente, direta e indiretamente 2000 vagas de trabalho, representando percentual significativo na geração de emprego e renda do município.

1  
Cláudia Prado Fressato Rocha  
Procuradora Geral  
OAB/MG 109.423

11/0000000 02/02/2020 14:00:00 02/02/2020 14:00:00 02/02/2020 14:00:00 02/02/2020 14:00:00

11/0000000 02/02/2020 14:00:00 02/02/2020 14:00:00 02/02/2020 14:00:00 02/02/2020 14:00:00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

Atualmente somos um polo de produção de roupa social masculina, abrigando mais de 30 confecções e facções, cuja produção atende o mercado brasileiro, sendo importante fonte de emprego e distribuição de renda, para trabalhadores da zona urbana e inclusive na zona rural do município, empregando um leque variado de profissionais tanto contratados como prestadores de serviços.

Diante dessa resenha, o Poder Executivo Municipal, através de uma ação de fomento realizamos a 1ª Feira do Terno de Paraguaçu, ação que proporcionou a aproximação da iniciativa privada com o poder público, visando um trabalho em conjunto para a promoção do bem-estar social de nossa terra, cuja iniciativa foi premiada pelo Sebrae/MG, através do prêmio "Prefeito Empreendedor".

A título de ilustração informamos que o Governo Federal, sancionou a Lei 13.773/2018, conferindo a Cidade de Salinas, Norte de Minas Gerais, o título de Capital Nacional de Cachaça, com resultados imediatos, na produção de aguardente, aumento na demanda pela procura dos destilados produzidos em diversos alambiques, da região, impulsionando ainda o turismo, naquela cidade.

Dessa maneira, entendemos que a concessão do título "Paraguaçu Capital Nacional do Terno", esperamos alcançar uma divulgação em nível nacional, com reflexos da produção, atração de investimentos, alavancando a geração de empregos no setor.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

*José Tiburcio do Prado Neto*  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Andre Romão Nasser**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Paraguaçu - MG

*Cláudia Prado Fressato Rocha*  
Procuradora Geral  
OAB/MG 109.423



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br  
CNPJ 18.008.193/0001-92  
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 06 /2020

***Confere ao Município de Paraguaçu, o título "Capital Nacional do Terno"***

O Povo do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Confere ao Município de Paraguaçu, o título de  
*"Capital Nacional do Terno"*.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu (MG) 12 de fevereiro de 2020.

**José Tiburcio do Prado Neto**

Prefeito Municipal

3  
Cláudia Prado Fressato Rocha  
Procuradora Geral  
OAB/MG 109.423